

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 09-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

302901511

Anúncio n.º 2442/2010

Processo: 43/10.6TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Rti/98 Representações Têxteis Internacionais, L.^{da}
Credor: Banco BPI S.A e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Rti/ 98 Representações Texteis Internacionais L.^{da}, número de identificação fiscal 504272357, Endereço: R Fernão de Magalhães, 443 — 2.º Esq., 4435-246 Rio Tinto

Adm. da Insolvência: Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq., 1500-001Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente — art.º 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no art.º 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

Data: 26-02-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

302980203

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2443/2010

Processo: 285/08.4TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) N/Referência: 1220127

Insolvente: Horta & C.^a, L.^{da}
Credor: Bagatelle, Spa e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Horta & C.^a, L.^{da}, NIF 500135215, Endereço: Rua de Barbosa Du Bocage N.º 3/7, Porto, 4150-122 Porto

Administradora da Insolvência: Dr(a). Maria Alcina Fernandes, Endereço: Rua S. Nicolau, 42 — Esq., 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa falida (artigo 232.º n.º 1 e 2 do CIRE).

Efeitos do encerramento: são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Vila Nova de Gaia Data: 26-01-2010. — O Juiz de Direito, *Dr(a). Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

302842009

Anúncio n.º 2444/2010

Processo n.º 731/09.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 23.02.2010, pelas 23.56 horas, foi proferida sen-

tença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Walker Consultores, L.^{da}, NIF — 503106240, Endereço: Rua Padre Fernão Cardim, 66 — 4150-315 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Paulo Manuel Carvalho da Silva, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque, N.º 113, 5.º S/919, 4100-359 Porto

É administrador do devedor: João António Bahia de Almeida Garret, residente na Rua Padre Fernão Cardim, 66 — 4150-315 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 01/03/2010. — O Juiz de Direito, *Dr(a). Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Teixeira Meneses*.

302969553

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 2445/2010

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 3184/05.8TBVIS em que é:

Insolvente: Clube Académico de Futebol, com o NIF: 501239480, com sede na Rua Senhora do Postigo, n.º 10, Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra referido foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: se ter efecutado o rateio final, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 230.º do CIRE.

Efeitos do encerramento:

Os previsto no n.º 1 do artigo 233.º do CIRE, nomeadamente, a cessação de todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência; a cessação das atribuições da comissão de credores e do administrador de insolvência e, a cessação de inibição dos credores da insolvência e da massa insolvente de execerrem os seus direitos contra a devedora.

Data: 26/02/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Lemos*.

302961136

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 4562/2010

1 — Nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, do aviso n.º 1684, publicado no DR, 2.ª série, de 25 de Janeiro de 2010, da oferta de emprego publicada na BEP com o código OE201001/0431, e ainda na sequência da proposta do Júri do respectivo procedimento concursal, nomeio o licenciado Filipe João Órfão Ferraz, Inspector, da Inspecção-geral dos Serviços de Justiça, para o cargo de director de serviços administrativos e financeiros do Conselho Superior da Magistratura.

2 — O trabalhador é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

Conselho Superior da Magistratura, 04 de Março de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, (*António Nunes Ferreira Girão*).

Nota curricular

Nome: Filipe João Órfão Ferraz
Formação Académica:
Pós-Graduação em E-Business, pelo ISEG/IDEFE;
Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Experiência Profissional:
Desempenha funções de Director de Serviços Administrativos e Financeiros, no Conselho Superior da Magistratura (CSM), em regime de substituição, desde 1 de Fevereiro de 2008;

Desempenhou funções de Inspector Principal, na Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), entre 11 de Setembro de 2006 e 31 de Janeiro de 2008;

Desempenhou funções de Técnico Superior de Orçamento e Conta Principal, na Direcção de Serviços de Auditoria da Direcção-Geral do Orçamento, entre 24 de Junho de 2004 e 10 de Setembro de 2006;

Desempenhou funções de Técnico Superior de Orçamento e Conta, na 14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral do Orçamento, entre 9 de Maio de 2001 e 23 de Junho de 2004;

Desempenhou funções de Gestor de Conteúdos, no Jornal electrónico de informação económica Canal de Negócios, entre 6 de Novembro de 2000 e 8 de Maio de 2001;

Desempenhou funções de assessor para a área Socio-Económica, na Secretaria de Estado do Comércio e Serviços, entre 1 de Novembro de 1999 e 14 de Setembro de 2000.

Desempenhou funções de apoio na área económica, na Secretaria de Estado do Comércio, entre 9 de Dezembro de 1997 e 31 de Outubro de 1999.

203007095

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 4563/2010

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República.

Fevereiro, 2

Licenciado José Luís Lopes da Mota — Procurador-Geral-Adjunto colocado na situação de disponibilidade, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2010, afecto à Procuradoria-Geral da República.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Lisboa, 8 de Março de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, (*Carlos José de Sousa Mendes*).

203005426



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 4564/2010

Por meu despacho de 06 de Agosto de 2009:

Ezequiel António Marques Pessoa — autorizada a renovação da contratação em regime de comissão de serviço, como equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em tempo integral, de 01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2011.

José Manuel Tátá Falé — autorizada a renovação da contratação em regime de comissão de serviço, como equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em tempo integral, de 18 de Setembro de 2009 a 17 de Setembro de 2011.

Maria Isilda Lopes Rebelo — autorizada a renovação da contratação em regime de comissão de serviço, em tempo integral, de 02 de Outubro de 2008 a 01 de Outubro de 2010 e a passagem a equiparada a Assistente do 2.º Triénio com efeitos reportados a 02 de Outubro de 2009.

Maria Teresa Ramalhetes dos Reis — autorizada a renovação da contratação em regime de comissão de serviço, como equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em tempo integral, de 15 de Outubro de 2008 a 14 de Outubro de 2010.

Mário Manuel Escaleira Cardoso — autorizada a renovação da contratação em regime de comissão de serviço, como equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em tempo integral, de 01 de Novembro de 2009 a 31 de Outubro de 2011.

Sónia Alexandra da Silva Ferrão — autorizada a renovação da contratação em regime de comissão de serviço, como equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em tempo integral, de 24 de Janeiro de 2009 a 23 de Janeiro de 2011.

Sónia Isabel Pinela Colaço Marques — autorizada a renovação da contratação em regime de comissão de serviço, como equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em tempo integral, de 01 de Outubro de 2009 a 30 de Setembro de 2011.

Sónia Patrícia Lino Borges Rodrigues — autorizada a renovação da contratação em regime de comissão de serviço, como equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em tempo integral, de 18 de Setembro de 2009 a 17 de Setembro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Data: 10 de Dezembro de 2009. — Nome: *Helena Matos Silva*, Cargo: Vice-Presidente.

203007184

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 4565/2010

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, atento o disposto na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 92.º e no n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 22.º, a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 23.º, a alínea *b*) do artigo 34.º, o n.º 2 do artigo 36.º, a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º, o artigo 43.º e os n.ºs 1 a 3 do artigo 46.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no DR, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009, é nomeada, por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento concursal, como chefe de equipa da área operativa de logística dos serviços operacionais e financeiros, cargo equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direcção intermédia do 2.º grau, a Licenciada Ana Margarida Carrilho Magno Capaz Coelho, que preenche os requisitos legais, dado o perfil profissional adequado e conhecimento do sector funcional, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2010.

Data: 2010, Fevereiro, 19. — Nome: *Carlos António Alves dos Reis*, Cargo: Reitor.

Nota Biográfica

Ana Margarida Carrilho Magno C. Coelho licenciou-se em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa em 1992. Possui a parte escolar do Mestrado em Gestão, na vertente de Comércio Internacional, da Universidade Lusíada de Lisboa e encontra-se a especializar-se na área de Compras e Contratação Pública, promovido pelo Instituto Nacional de Administração. Possui ainda o curso formação avançada de formadores em “Marketing Management”, ministrado pelo CIDE/ISCTE, o curso de “Formação Pedagógica Inicial de Formadores”, o curso de “COMPE — Compras Públicas Electrónicas”, curso de “Inovação, Mudança e Qualidade”, curso de “Empreendedorismo de Base Científica e Tecnológica” e formação diversa nos domínios da nova contratação pública, de contabilidade e gestão orçamental, informática, na área do direito e na área dos académicos.